

Ata de Correição Ordinária

Corregedoria Regional - Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região



ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 07ª VARA DO TRABALHO DO RECIFE

CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Processo PJeCor n.º: 0000184-77.2024.2.00.0506

Equipe de Correição:

Renata Maria Pessoa Maranhão de Lima (Secretária da Corregedoria Regional)

Maria Júlia Belo Pessoa de Lima Barreto (Assessora-Chefe de Gabinete)

Jonathan Castro Alves Vilela (Assessor de Gabinete)

Carolina Torres Figueirôa (Assessora de Gabinete)

Henrique Bezerra Valença (Assistente Secretário)

Ircia Santos Bezerra (Assistente de Gabinete)

Saulo da Silva Brilhante (Assistente de Gabinete)

Paula Yuriko Shimoya Suguimoto (Assistente Adjunto)

Juíza Diretora do Fórum/Juiz Diretor do Fórum	Cristina Figueira Callou da Cruz Gonçalves
Jurisdição atendida	O respectivo município
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11.12.1970
Data de instalação	02.03.1971
Data da última correição realizada	21.09.2023

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h, sob a presidência do Excelentíssimo Corregedor Regional, Desembargador **FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS**, iniciou-se a Correição Ordinária na 7ª Vara do Trabalho de Recife, em cumprimento ao art. 28, "caput" e parágrafo único, do Regimento Interno, conforme Edital de Correição nº 17/2024, que passa a integrar esta Ata, disponibilizado em 05.06.2024 no DEJT, no sítio eletrônico do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região - Corregedoria e enviado por correio eletrônico à Secretaria da Vara.

Participam da correição o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Matheus Ribeiro Rezende, o Diretor de Secretaria, e os Servidores relacionados no item 1.4, exceto os legalmente afastados. Com base nas informações prestadas pelo Diretor de Secretaria da Unidade Judiciária, na análise dos autos de processos e nos dados dos sistemas processuais PJe (Processo Judicial Eletrônico), e-Gestão (Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho), Sistema SRH, Observatório e Painel de Metas CSJT apurou-se o que segue:

1. ESTRUTURA FUNCIONAL

(Fonte: Sistema SRH – Organograma e Força de Trabalho)

1.1. Juíza/Juiz Titular

Juíza/Juiz	Titularidade na Unidade
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	02.10.2023

1.1.1. Afastamentos de jurisdição ocorridos na titularidade da Vara (últimos 12 meses)

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, II).

(Fonte: Sistema SRH)

Período	Motivo
16.10.23 a 04.11.23	2º período de férias de 2023
22.04.24 a 11.05.24	1º período de férias de 2024

1.1.2.Convocações para atuar no Tribunal

(Fonte: Sistema SRH)

Não houve convocação para atuar no Tribunal.

1.2. Juízas Substitutas/Juízes Substitutos

1.2.1.Juiz Substituto fixo

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
Pedro Léo Bargetzi Filho	Desde 01.07.2021 (Portaria TRT-GCR nº 106/2021)

1.2.2.Juízas Substitutas/Juízes Substitutos que atuaram na Unidade (últimos 12 meses)

(Exceto designações exclusivas para impedimentos/suspeições, prolatar sentenças, proferir despachos e decidir medidas urgentes)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO
Airam Clemente Torres de Araujo	07.10.2024 a 07.10.2024
Alexsandro de Oliveira Valerio	22.09.2023 a 22.09.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	28.09.2023 a 28.09.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	02.10.2023 a 02.10.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	16.10.2023 a 16.10.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	20.10.2023 a 20.10.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	23.10.2023 a 23.10.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	26.10.2023 a 26.10.2023
Alexsandro de Oliveira Valerio	30.10.2023 a 30.10.2023
Ana Carolina Bulhoes Calheiros	10.09.2024 a 10.09.2024
Ana Catarina Magalhaes de Andrade Sá Leitão	01.08.2024 a 01.08.2024
Ana Regina Figueroa Ferreira de Barros	10.10.2024 a 10.10.2024
Arthur Ferreira Soares	24.09.2024 a 24.09.2024
Carolina de Oliveira Pedrosa	26.09.2024 a 26.09.2024
Danilo Cavalcanti de Oliveira	09.10.2024 a 09.10.2024
Edgar Gurjao Wanderley Neto	25.09.2024 a 25.09.2024
Edson Luis Bryk	25.09.2023 a 25.09.2023
Edson Luis Bryk	23.09.2024 a 23.09.2024
Evellyne Ferraz Correia	28.08.2024 a 28.08.2024
Jemmy Cristiano Madureira	27.09.2024 a 27.09.2024
Joao Carlos de Andrade e Silva	30.08.2024 a 30.08.2024
Katharina Vila Nova de Carvalho Oliveira e Silva	11.10.2024 a 11.10.2024
Leandro Fernandez Teixeira	08.10.2024 a 08.10.2024
Maria Carla Dourado de Brito Jurema	12.09.2024 a 12.09.2024
Maria Odete Freire de Araujo	13.09.2024 a 13.09.2024
Mariana de Carvalho Milet	02.08.2024 a 02.08.2024
Marilia Leal Montenegro Spinelli	29.07.2024 a 29.07.2024
Paloma Daniele Borges dos Santos Costa	31.07.2024 a 31.07.2024
Pedro Ivo Lima Nascimento	11.09.2024 a 11.09.2024
Roberta Vance Harrop	27.08.2024 a 27.08.2024
Sarah Yolanda Alves de Souza Villaça	30.07.2024 a 30.07.2024
Sergio Paulo de Andrade Lima	09.09.2024 a 09.09.2024
Theanna de Alencar Borges	29.08.2024 a 29.08.2024
Ticiano Maciel Costa	26.08.2024 a 26.08.2024

1.2.3. Afastamentos de jurisdição ocorridos na Unidade (últimos 12 meses)

(Fonte: Sistema SRH)

MAGISTRADA/MAGISTRADO	PERÍODO	MOTIVO
Pedro Léo Bargetzi Filho	14.09.2023 a 03.10.2023	Férias
Matheus Ribeiro Rezende	16.10.2023 a 04.11.2023	Férias
Matheus Ribeiro Rezende	22.04.2024 a 11.05.2024	Férias

1.3. Assiduidade das Magistradas e dos Magistrados

(Consolidação dos Provimentos da CGJT (art.32, II))

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, verifica-se a assiduidade dos Magistrados por meio das informações obtidas nos itens específicos desta Ata.

Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados nos itens acima, o Juiz Titular e o Juiz do Trabalho Substituto compareceram regularmente para a realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

1.4. Quadro de servidoras e servidores

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Cargo	Função Comissionada	Exercício na Lotação
Ana Gabriela Montenegro dos Santos	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	05.09.2006
Artur Brito de Sa	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Juiz	28.06.2021
Camila Pereira Lima Barreto de Miranda	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	01.02.2019
Carlos Eduardo Gomes Goncalves	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Secretaria	18.06.1999
Jacinta Merice Belem Andrade	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Cálculo	12.09.2016
Marcos Christiano de Arruda Falcao	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Diretor de Secretaria	29.09.2023
Marillia Maria Lima Santos	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	25.11.2013
Rafaela Pastor Ota	ANALISTA JUDICIARIO	Assistente de Diretor de Secretaria	01.03.2024
Silvana Moraes Santos Silva	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Juiz	29.09.2023
Tacio Oliveira Paes	TÉCNICO JUDICIÁRIO	Assistente de Gabinete do Primeiro Grau	19.11.2009
Tania Maria Soares de Siqueira	REQUISITADO	Assistente	31.08.2022
Total de Servidores		11	

Segundo informado pelo Diretor de Secretaria no questionário pré-correicional, em razão da interdição do Fórum Advogado José Barbosa de Araújo, a unidade está dispensada de solicitar renovação de teletrabalho.

1.5. Estagiárias e Estagiários

(Fonte: Sistema SRH)

Nome	Início do Estágio
Maria Eduarda Melo de Souza	06.05.2024

2. ACERVO PROCESSUAL

(fonte: e-Gestão)

2.1. Processos em tramitação – processos pendentes de finalização

(Fonte: e-Gestão)

Situação	2021	2022	2023	até 30.06.20 24	Variação		
					2021-2022	2022- 2023	2023-até 30.06.202 4
Pendentes de finalização na fase de conhecimento (342)	2.190	2.113	1.643	1.546	-3,52%	-22,24%	-5,90%
Pendentes de finalização na fase de liquidação (346)	366	370	-	-	1,09%	-	-
Pendentes de finalização na fase de execução (353)	2.196	2.093	-	-	-4,69%	-	-
Cartas Precatórias e de Ordem pendentes de devolução (185+201)	54	38	17	10	-29,63%	-55,26%	-41,18%
Total da Vara	4.806	4.614	1.660	1.556	-4,00%	-64,02%	-6,27%

Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

2.1.1. Taxas de Congestionamento

Ano	Conhecimento	Execução	Total
2023	44,0%	74,0%	57,4%
2024	42,1%	55,9%	49,1%

Fonte: Sistema Observatório do TRT6.

2.2. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento (contagem em dias úteis)

Magistrada/Magistrado	Classe do Processo	Número do Processo	Dias (úteis) Concluídos	Data da ocorrência
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000190-12.2024.5.06.0007	45	14.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000603-93.2022.5.06.0007	44	15.05.2024

MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000189-27.2024.5.06.0007	44	15.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000174-34.2019.5.06.0007	42	17.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000321-21.2023.5.06.0007	42	17.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000705-81.2023.5.06.0007	39	22.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000426-32.2022.5.06.0007	39	22.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001075-60.2023.5.06.0007	38	23.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000144-57.2023.5.06.0007	37	24.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000765-54.2023.5.06.0007	37	24.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001069-53.2023.5.06.0007	37	24.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000313-15.2021.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000299-60.2023.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Consignação em Pagamento	0001009-80.2023.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000625-20.2023.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000561-10.2023.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000238-68.2024.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000716-13.2023.5.06.0007	35	28.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000103-71.2024.5.06.0002	34	29.05.2024

MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000635-13.2023.5.06.0024	34	29.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000564-96.2022.5.06.0007	34	29.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000019-55.2024.5.06.0007	34	29.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000984-67.2023.5.06.0007	33	30.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000768-77.2021.5.06.0007	33	30.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000690-15.2023.5.06.0007	33	30.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000523-95.2023.5.06.0007	33	30.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000249-97.2024.5.06.0007	33	30.05.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000370-62.2023.5.06.0007	30	04.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000051-60.2024.5.06.0007	30	04.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000799-29.2023.5.06.0007	30	04.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000090-09.2023.5.06.0002	30	04.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000262-04.2021.5.06.0007	29	05.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000580-16.2023.5.06.0007	29	05.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000551-63.2023.5.06.0007	29	05.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000687-60.2023.5.06.0007	29	05.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000744-83.2020.5.06.0007	29	05.06.2024

MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000285-76.2023.5.06.0007	25	11.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000838-26.2023.5.06.0007	24	12.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000480-58.2023.5.06.0008	24	12.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000456-33.2023.5.06.0007	24	12.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000049-27.2023.5.06.0007	24	12.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000170-21.2024.5.06.0007	24	12.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000919-43.2021.5.06.0007	22	15.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000274-13.2024.5.06.0007	20	18.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001023-64.2023.5.06.0007	20	18.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001020-12.2023.5.06.0007	20	18.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000382-76.2023.5.06.0007	20	18.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000127-84.2024.5.06.0007	19	19.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000375-84.2023.5.06.0007	19	19.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001059-09.2023.5.06.0007	19	19.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001041-85.2023.5.06.0007	19	19.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001055-69.2023.5.06.0007	19	19.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000886-53.2021.5.06.0007	17	25.06.2024

MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000919-09.2022.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000504-89.2023.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000269-88.2024.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000194-49.2024.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000186-09.2023.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação de Cumprimento	0000216-44.2023.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000636-49.2023.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000660-77.2023.5.06.0007	17	25.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000086-54.2023.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000395-75.2023.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000851-59.2022.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000667-69.2023.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000537-79.2023.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000469-66.2022.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000735-19.2023.5.06.0007	16	26.06.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Consignação em Pagamento	0000883-30.2023.5.06.0007	12	02.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Consignação em Pagamento	0000320-02.2024.5.06.0007	12	02.07.2024

MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000428-65.2023.5.06.0007	12	02.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000329-95.2023.5.06.0007	11	03.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000548-11.2023.5.06.0007	11	03.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000861-69.2023.5.06.0007	11	03.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000895-44.2023.5.06.0007	11	03.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000311-74.2023.5.06.0007	11	03.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000938-15.2022.5.06.0007	7	09.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001048-77.2023.5.06.0007	7	09.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000782-90.2023.5.06.0007	7	09.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000952-62.2023.5.06.0007	7	09.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000309-70.2024.5.06.0007	7	09.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000205-15.2023.5.06.0007	6	10.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000718-80.2023.5.06.0007	6	10.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000658-10.2023.5.06.0007	6	10.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000865-09.2023.5.06.0007	6	10.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000384-46.2023.5.06.0007	4	12.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000788-97.2023.5.06.0007	4	12.07.2024

MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000574-09.2023.5.06.0007	4	12.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001032-26.2023.5.06.0007	4	12.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Consignação em Pagamento	0000434-38.2024.5.06.0007	2	17.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000842-63.2023.5.06.0007	2	17.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000832-19.2023.5.06.0007	2	17.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000826-12.2023.5.06.0007	2	17.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000505-74.2023.5.06.0007	2	17.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000424-91.2024.5.06.0007	2	17.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000968-16.2023.5.06.0007	1	18.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000428-31.2024.5.06.0007	1	18.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000807-06.2023.5.06.0007	1	18.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000480-61.2023.5.06.0007	1	18.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000965-95.2022.5.06.0007	1	18.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000662-47.2023.5.06.0007	0	19.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000583-05.2022.5.06.0007	0	19.07.2024
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000804-51.2023.5.06.0007	0	19.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000039-19.2019.5.06.0008	34	22.03.2024

PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000821-24.2022.5.06.0007	27	03.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000927-49.2023.5.06.0007	27	03.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000650-33.2023.5.06.0007	25	05.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000867-13.2022.5.06.0007	24	06.07.2023
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000568-02.2023.5.06.0007	23	07.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000536-94.2023.5.06.0007	23	07.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000409-59.2023.5.06.0007	23	07.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000310-89.2023.5.06.0007	23	07.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000638-53.2022.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000542-04.2023.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000834-86.2023.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000044-68.2024.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000340-27.2023.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000830-83.2022.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000344-64.2023.5.06.0007	22	10.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000669-39.2023.5.06.0007	21	11.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Petição	0000837-41.2023.5.06.0007	19	15.04.2024

PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000254-56.2023.5.06.0007	18	14.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000208-33.2024.5.06.0007	18	14.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000676-31.2023.5.06.0007	18	14.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001008-95.2023.5.06.0007	15	19.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000804-37.2021.5.06.0002	15	19.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000087-05.2024.5.06.0007	13	25.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000776-83.2023.5.06.0007	13	25.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000784-60.2023.5.06.0007	13	25.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000932-08.2022.5.06.0007	13	25.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000375-50.2024.5.06.0007	12	26.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000679-54.2021.5.06.0007	11	27.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000345-49.2023.5.06.0007	11	27.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000956-02.2023.5.06.0007	11	27.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000520-43.2023.5.06.0007	11	27.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000857-66.2022.5.06.0007	11	27.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000387-69.2021.5.06.0007	10	28.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000545-90.2022.5.06.0007	10	28.06.2024

PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000341-46.2022.5.06.0007	10	28.06.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000647-78.2023.5.06.0007	8	02.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000779-26.2023.5.06.0011	8	02.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000488-04.2024.5.06.0007	8	02.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000640-86.2023.5.06.0007	8	02.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000874-68.2023.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000653-58.2023.5.06.0016	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000810-58.2023.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000128-69.2024.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000414-47.2024.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000897-14.2023.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000419-69.2024.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000881-60.2023.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000154-67.2024.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000409-93.2022.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000300-11.2024.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000143-72.2023.5.06.0007	4	08.07.2024

PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Consignação em Pagamento	0000244-75.2024.5.06.0007	4	08.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001035-78.2023.5.06.0007	1	11.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0001038-33.2023.5.06.0007	1	11.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000555-37.2022.5.06.0007	1	11.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000779-38.2023.5.06.0007	1	11.07.2024
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001060-91.2023.5.06.0007	1	11.07.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 22/07/2024, data da atualização em 21/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.3. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Dias (úteis) Conclusos	Data da ocorrência
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	0000081-66.2022.5.06.0007	0	12.07.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 22/07/2024, data da atualização em 21/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.4. Incidentes na Liquidação/Execução pendentes e vinculados à Unidade, organizados em ordem crescente de data de ocorrência, item 90400 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000373-32.2014.5.06.0007	01.12.2017

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000388-98.2014.5.06.0007	24.09.2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001637-50.2015.5.06.0007	26.09.2018
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001044-55.2014.5.06.0007	05.08.2019
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001604-36.2010.5.06.0007	10.08.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001252-73.2013.5.06.0007	07.11.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001080-24.2019.5.06.0007	07.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001146-48.2012.5.06.0007	08.12.2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001146-48.2012.5.06.0007	25.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000530-68.2015.5.06.0007	29.01.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000917-49.2016.5.06.0007	28.02.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001152-84.2014.5.06.0007	11.03.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001152-84.2014.5.06.0007	21.03.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000563-53.2018.5.06.0007	18.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000850-16.2018.5.06.0007	29.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001539-94.2017.5.06.0007	30.04.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000782-95.2020.5.06.0007	06.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000973-77.2019.5.06.0007	20.05.2024
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	0000081-66.2022.5.06.0007	29.05.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000882-16.2021.5.06.0007	31.05.2024
Cumprimento de sentença	0001049-62.2023.5.06.0007	07.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000797-35.2018.5.06.0007	07.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001648-79.2015.5.06.0007	10.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000917-73.2021.5.06.0007	11.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001256-13.2013.5.06.0007	19.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000938-20.2019.5.06.0007	25.06.2024

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001336-69.2016.5.06.0007	25.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000372-03.2021.5.06.0007	26.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001336-69.2016.5.06.0007	26.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000584-05.2013.5.06.0007	27.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001387-46.2017.5.06.0007	27.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000746-19.2021.5.06.0007	28.06.2024
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000367-44.2022.5.06.0007	03.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000010-69.2019.5.06.0007	03.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000228-97.2019.5.06.0007	15.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000199-87.2020.5.06.0241	18.07.2024
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001064-46.2014.5.06.0007	19.07.2024

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 22/07/2024, data da atualização em 21/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.5. Embargos de Declaração pendentes vinculados a Magistradas e Magistrados:

Magistrada/Magistrado	Número do Processo	Data da ocorrência	Dias (úteis) Concluídos
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	0000294-41.2023.5.06.0006	10.07.2024	3
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	0000298-75.2023.5.06.0007	10.07.2024	3
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	0000066-29.2024.5.06.0007	12.07.2024	1
MATHEUS RIBEIRO REZENDE	0000406-75.2021.5.06.0007	12.07.2024	1
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	0000702-34.2020.5.06.0007	02.07.2024	8
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	0000695-42.2020.5.06.0007	07.07.2024	5
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	0000562-92.2023.5.06.0007	12.07.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 22/07/2024, data da atualização em 21/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.6. Embargos de Declaração pendentes e vinculados à Unidade, item 90117 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Cumprimento de sentença	0000702-34.2020.5.06.0007	17.05.2024	2020
PEDRO LEO BARGETZI FILHO	0000562-92.2023.5.06.0007	12.07.2024	0

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 22/07/2024, data da atualização em 21/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT Nº. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento.

2.7. Tutelas Provisórias Pendentes e vinculadas à Unidade, item 90427 do E-Gestão:

Classe do Processo	Número do Processo	Data da ocorrência	Ano Processo
Cumprimento de sentença	0000702-34.2020.5.06.0007	17.05.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000695-37.2023.5.06.0007	30.05.2024	2023

Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000425-13.2023.5.06.0007	13.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000791-86.2022.5.06.0007	14.06.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000791-86.2022.5.06.0007	14.06.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000615-78.2020.5.06.0007	18.06.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000615-78.2020.5.06.0007	20.06.2024	2020
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000346-34.2023.5.06.0007	25.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000918-87.2023.5.06.0007	25.06.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000085-06.2022.5.06.0007	25.06.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000448-56.2023.5.06.0007	04.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000321-55.2022.5.06.0007	08.07.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000091-76.2023.5.06.0007	08.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000562-92.2023.5.06.0007	11.07.2024	2023
Cumprimento Provisório de Sentença	0000507-78.2022.5.06.0007	11.07.2024	2022
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000626-39.2022.5.06.0007	12.07.2024	2022

Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0001517-36.2017.5.06.0007	12.07.2024	2017
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000710-06.2023.5.06.0007	15.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000550-78.2023.5.06.0007	17.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	0000478-09.2023.5.06.0002	18.07.2024	2023
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	0000589-12.2022.5.06.0007	18.07.2024	2022

Fonte: Dados extraídos do “Observatório TRT6” em 22/07/2024, data da atualização em 21/07/2024, às 23:59:59, nos termos do ATO TRT6-CRT N°. 03/2023, o qual estabelece, em seu art. 1º, que, para fins de correição ordinária, prevista no art. 21, I, do Regimento Interno deste Regional, serão adotados os dados disponíveis, no Painel do Observatório do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, no dia útil anterior à data da correição de cada Unidade Judiciária, quanto ao número de: I - sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento; II - embargos de declaração pendentes de julgamento; III - tutelas provisórias pendentes de julgamento; IV - incidentes na liquidação e na execução pendentes de julgamento..

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Fonte: e-GESTÃO

3.1. Fase de Conhecimento

3.1.1. Registro de ações na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos recebidos por distribuição (26)	833	891	1.002	579
Casos novos recebidos por redistribuição (27)	21	37	50	24
Casos novos devolvidos para redistribuição	21	37	39	19
Total de casos novos	833	891	1.013	584
Cartas Precatórias recebidas (182)	92	73	154	15
Cartas de Ordem recebidas (198)	3	0	2	3

3.1.2. Índice de Solucionados x Casos Novos na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
------	------	------	------	----------------

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Casos novos (26+27 - devolvidos)	833	891	1.013	584
Total de solucionados (38+45)	749	979	1.257	768
Percentual	89,92%	109,88%	124,09%	131,51%

3.1.3. Pendentes de solução na fase de conhecimento

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Pendentes de solução no ano anterior	1.208	1.327	1.238	1.042
Casos novos (26+27 - devolvidos)	833	891	1.013	584
Sentenças anuladas/reformadas (30 + 31 + 32)	4	2	2	3
Solucionados com resolução do mérito (38)	659	870	1.173	700
Solucionados sem resolução do mérito (45)	90	109	84	68
Processos pendentes de solução (60 + 61 + 62)	1.327	1.238	1.042	953

Da análise dos dados, constata-se que o acervo de processos pendentes de julgamento da Unidade reduziu, passando de 1.327 em 2022 para 1.238 em 2023 e, até 30.06.2024, para 1.042 processos.

3.1.4. Índice de Conciliados x Solucionados

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Solucionados (39/40/41/42/43/44/46/47/48/49)	749	979	1.257	768
Conciliações (39)	309	334	488	312
Percentual	41,26%	34,12%	38,82%	40,63%

3.1.5. Prazo Médio na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento (90.412)	177,29	452,39	418,55	198,86

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento (90.413)	606,45	173,82	118,56	99,78
Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento (90.414)	447,69	497,87	492,62	335,01
Da conclusão até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.415)	8,21	16,38	32,16	41,94
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento (90.416)	442,49	502,50	517,51	357,40
Da realização da última audiência até a conclusão para prolação de sentença na fase de conhecimento (90.441)	152,36	136,84	71,09	22,81

3.1.6. Processos aguardando prolação de sentença na fase de conhecimento

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, IV)

Tipo	Em 30.06.2024
Processos com Instrução processual encerrada aguardando prolação de Sentença (62)	148

3.1.7. Arquivamento definitivo na fase de conhecimento

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (293)	507	559	569	159

3.2. Fase de Liquidação

3.2.1. Movimentação processual da fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior	479	366	370	-
Processos com liquidação iniciada (73)	259	280	-	-
Processos finalizados - fase de liquidação (item 324)	372	279	11	-
Processos pendentes de finalização - fase de liquidação (346)	366	370	-	-

3.2.2. Liquidação encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
-------------	-------------	-------------	-------------	-----------------------

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos com liquidação encerrada por acordo (75)	7	9	14	5

3.2.3. Prazo médio na fase de liquidação

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início até o encerramento da liquidação (417)	287,32	392,41	199,29	205,55

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/06/2021 Até 30.06.2024

3.2.4. Arquivamento definitivo na fase de liquidação

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos arquivados definitivamente (325)	81	55	254	260

3.2.5. Arquivo provisório e sobrestados na fase de liquidação

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (327)	61	67	50	-
Processos suspensos (322)	14	8	204	182

3.3. Fase de Execução

3.3.1. Movimentação processual da fase de execução

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Processos pendentes de finalização no ano anterior (353)	2037	2196	2093	-
Processos que ingressaram em execução (295+329)	458	393	607	351
Processos finalizados - fase de execução (333)	309	502	47	-
Processos pendentes de finalização (353)	2196	2093	-	-

3.3.2. Execução encerrada por acordo

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Acordos homologados - execução (378)	30	30	40	22

3.3.3. Prazo Médio na fase de execução

Prazo Médio (em dias)	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Do início ao encerramento da execução - ente privado (275)	642,53	1.008,92	1.188,01	1.794,79
Do início ao encerramento da execução - ente público (277)	1.082,12	1.146,35	1.474,80	2.039,43

3.3.4. Arquivamento definitivo na fase de execução

Recomendação CNJ nº 12/2013 (alínea "f")

Item	2021	2022	2023	Até 30.06.2024
Arquivamento definitivo (110)	307	501	559	828

3.3.5. Saldo de processos no arquivo provisório e sobrestados na fase de execução

Item	2021	2022	2023	Em 30.06.2024
Saldo de processos no arquivo provisório (103)	615	679	568	-
Processos suspensos (300)	132	59	110	378

3.4. Comparativo dos prazos médios – Principais fases processuais

Unidade Judiciária/Média	Fase de conhecimento				Fase de Liquidação	Fase de Execução	Arquivamento Definitivo
	Do ajuizamento da ação até a prolação de sentença	A partir do ajuizamento da ação até a realização da 1ª Audiência	A partir da realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução Processual	A partir da conclusão até a Prolação da Sentença	Do início ao encerramento da liquidação	Do início da execução até a sua extinção	Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo
VT correicionada	419	230	100	39	194	1692	1795
6ª Região - PE	195	106	81	24	118	731	961
Por Região*	282	158	93	31	147	973	1345
Nacional	217	113	108	24	181	1039	1001

Fonte: Dados extraídos do e-Gestão. Período analisado: 01/11/23 a 30/06/24 (12 últimos meses).

*Regiões: Agreste: Belo Jardim, Caruaru, Garanhuns e Pesqueira; Capital; Mata Norte: Carpina, Limoeiro, Nazaré da Mata e Timbaúba; Mata Sul: Barreiros, Palmares e Ribeirão; Região Metropolitana: Cabo, Goiana, Igarassu, Ipojuca, Jaboatão dos Guararapes, Olinda, Paulista, São Lourenço da Mata e Vitória de Santo Antão; Sertão: Araripina, Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada.

4. QUADRO GERAL DAS AUDIÊNCIAS

4.1. Audiências

Consolidação dos Provimentos da CGJT (art. 32, III)

Restou informado pelo Diretor que são realizadas audiências em 05 (cinco) dias por semana, de segunda a sexta-feira.

Assentou que a pauta é organizada da seguinte forma: na semana das Varas ímpares, audiências presenciais, na semana das varas pares, audiências telepresenciais. Nas semanas de audiências presenciais, o magistrado titular atua na terça, quarta e sexta-feira e o magistrado substituto, segunda e quinta-feira. Na semana telepresencial, o magistrado titular atua na terça e quarta-feira, e o magistrado substituto na segunda, quinta e sexta-feira.

Por fim, também em consulta ao sistema PJe, esta Corregedoria verificou que as últimas audiências de instrução estão apazadas para janeiro de 2025.

4.1.1. Tempo de espera do jurisdicionado (em dias corridos) para designação de audiências:

Grupo de Audiências		Processos Pautados	Média de Dias Para Audiências Designadas
Una	Videoconferência (rito sumaríssimo)	40	51,6
	Rito sumaríssimo	46	52,4
Total do grupo de Audiência Una		42	50,4
Instrução	Videoconferência	3	35,7
	Instrução	131	51,1
Total do grupo de Audiência Instrução		18	52,1
Inquirição de testemunha	Videoconferência (juízo deprecado)	143	59,4
Total do grupo Inquirição de testemunha		14	41,6
Encerramento	Videoconferência	159	84,4
	Encerramento de instrução	334	70,2
Total do grupo de Audiência Encerramento		58	59,1
Inicial	Videoconferência (rito sumaríssimo)	64	46,6
	Videoconferência	122	52,6
	Rito sumaríssimo	49	41,9
	Inicial	43	32,6
Total do grupo de Audiência Inicial		92	37,5
Total geral		679	58,9

Fonte: Informações extraídas do painel Observatório 1º Grau-Audiência, em 12.07.2024 às 10h53, período compreendido entre 23.07.2024 e 28.02.2025.

4.1.2. Quantitativo de audiências realizadas nos últimos doze meses

Tipo da Audiência	Presencial	Videoconferência	Quantidade
Conciliação em Conhecimento	41	13	54
Inicial	446	231	667
Instrução	644	434	1078
Inicial (rito sumaríssimo)	122	85	207
Encerramento de instrução	267	150	417
Conciliação em Execução	1	-	1
Una (rito sumaríssimo)	52	21	73
Instrução (rito sumaríssimo)	266	217	483
Conciliação em Conhecimento - Semana Nacional de Conciliação	2	1	3
Conciliação em Execução - Semana Nacional de Conciliação	12	33	45
Una	1853	1185	3038
TOTAL	41	13	54

Fonte: Sistema PJe.

5. METAS

5.1. Metas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2023

(Fonte: Painel da Estratégia da Justiça do Trabalho - CSJT)

Meta 1 CNJ - 2023: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Unidade Judiciária	Processos Distribuídos	Processos Julgados	IPJ	Pendentes Julgamento	Entraram	Saíram	Cláusula de Barreira
VT	1.041	1.247	119,8%	-206	77	38	45,64%
TRT 6ª Região	69.975	75.219	107,5%	-5.244	3.944	3.058	30,66%

Meta 2 CNJ - 2023: – Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Processos Antigos Distribuídos	Processos Antigos Julgados	IPAJ	Cumprimento de meta	Pendente Julgamento	Entraram	Saíram
VT	1.303	1.235	94,78%	101,92%	68	24	17
TRT 6ª Região	44.817	44.244	98,72%	106,15%	573	764	538

Meta 3 CNJ - 2023: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Processos Solucionados	Processos Solucionados por conciliação	Índice de Conciliação	Meta de Conciliação	Cumprimento de meta
--------------------	------------------------	--	-----------------------	---------------------	---------------------

VT	1.214	508	41,85%	43,67%	95,83%
Total da 6ª Região	71.676	36.287	50,63%	51,45%	98,39%

Meta 5 CNJ - 2023: – Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 45,1% e Cláusula de barreira na fase de execução: 44,6%.

Unidade Judiciária	Processos Baixados	Processos pendentes de baixa	Taxa de Congestionamento Líquido não fiscal	TCL de Processo de Conhecimento	TCL de execução não fiscal	Cumprimento de meta
VT	2.179	2.762	55,90%	45,64%	67,02%	124,02%
Total da 6ª Região	141.120	106.126	42,92%	30,66%	54,66%	117,37%

No 17º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 04 e 05 de dezembro de 2023, em Salvador, foram aprovadas as metas nacionais de 2024 da Justiça do Trabalho. Relaciona-se a seguir, as novas metas que, diretamente, dizem respeito à atividade jurisdicional desempenhada nas Varas do Trabalho, quais sejam:

Meta 01 – Julgar mais processos que os distribuídos

Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 02 – Julgar os processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Meta 03 – Estimular a conciliação

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

5.2. Apuração das Metas

A Vara atingiu todas as metas estabelecidas pelo CNJ para o ano de 2023, quais sejam: 1, 2, 3 e 5.

6. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS

Com base nos autos e sistemas eletrônicos analisados, verificou-se que o Juízo, no tocante aos seguintes atos processuais:

6.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL (Artigos 32, I, e 114, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos ordinários, agravos de petição e recursos adesivos interpostos, procedendo-se à conclusão com o lançamento “*decisão de admissibilidade*”, conforme os seguintes processos: 0000167-03.2023.5.06.0007, 0000082-32.2014.5.06.0007 e 0001539-94.2017.5.06.0007, os quais foram verificados por esta Corregedoria, constatando-se que, antes do processamento, há a análise do preenchimento de todos os pressupostos, intrínsecos e extrínsecos, com pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso. Outrossim, esta Corregedoria verificou, por amostragem, os seguintes processos com adoção do correto procedimento: ATOOrd 0000176-62.2023.5.06.0007 (ID. ef73342) e ATSum 0001384-91.2017.5.06.0007 (ID. b00e379).

6.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL (Artigos 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que há a liberação imediata (*ex officio*) do depósito recursal em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, de valor incontroverso ou inequivocamente superior ao do depósito recursal. Indicou os seguintes processos, conferidos oportunamente por esta Corregedoria: 0000167-03.2023.5.06.0007, 0000082-32.2014.5.06.0007 e 0001539-94.2017.5.06.0007. Em análise, por amostragem, esta Corregedoria identificou, nos processos ATOrd 0000900-37.2021.5.06.0007 (ID. 831bad1) e ATOrd 0000522-18.2020.5.06.0007 (ID. 9ae6862), que há a determinação da imediata liberação, *ex officio*, do depósito recursal.

6.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA (Artigos 32, V, 120, III, e 128, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade adotava o fluxo “sobrestamento por execução frustrada” nos casos de suspensão do processo diante da ausência de bens penhoráveis no curso da execução, havendo um total de 206 (duzentos e seis) processos sobrestados sob tal rubrica, conforme observado nos autos nºs 0000031-74.2021.5.06.0007, 0000646-40.2016.5.06.0007 e 0000145-23.2015.5.06.0007. Esclareceu, contudo, que tem sido adotado, atualmente, o fluxo “Suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente”, conforme observado nos processos nºs 0141000-96.2008.5.06.0007, 0000769-33.2019.5.06.0007 e 0000936-79.2021.5.06.0007. Esclareceu, ademais, que a Unidade, após a ciência do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023, deixou de adotar o fluxo do arquivo provisório e realizou a migração dos processos arquivados provisoriamente após o marco de 03/04/2023 para o fluxo do sobrestamento, apontando, *verbi gratia*, os processos nºs 0000877-96.2018.5.06.0007, 0001549-17.2012.5.06.0007 e 0000667-11.2019.5.06.0007. Constatou a corregedoria, neste sentido, a inexistência dos fluxos “Arquivo provisório” e “Arquivamento provisório”, bem como que não há processos no fluxo “Arquivo” sinalizados com o chip “Arquivado provisoriamente”. Assentou, ainda, que não é realizada a revisão periódica dos processos com a execução suspensa, nos termos do art. 120, III, CPC/GJT, tendo em vista que “a Unidade só renova as medidas quando há provocação da parte”. afirmou, todavia, que a Unidade realiza a revisão dos processos arquivados provisoriamente antes do marco de 03/04/2023, bem como daqueles sobrestados, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados, em especial dos suspensos por execução frustrada. Neste sentido foram indicados os processos nºs 0000460-85.2014.5.06.0007, 0001461-49.2016.5.06.0003 e 0001794-28.2012.5.06.0007, tendo sido constatado pela Corregedoria, todavia, a existência de processos passíveis de movimentação, inclusive em razão do decurso do prazo prescricional intercorrente (do art. 11-A da CLT).

6.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o Diretor informou que a Unidade utiliza diversas ferramentas eletrônicas disponíveis, a partir dos convênios celebrados, como ARISP, CENSEC, CNIB, CCS, E-SOCIAL, INFOJUD, JUCEPE, PREVJUD, RENAJUD, SERASAJUD, SERPRO, SIEL, SIMBA, SISBAJUD e SNIPER, consoante processos 0000933-61.2020.5.06.0007 (Id af2b1b9), 0001039-96.2015.5.06.0007 (Id c08cf5e), 0010274-58.2013.5.06.0007 (Id c3789ac), 0001509-30.2015.5.06.0007 (Id 360036b), 0000288-65.2022.5.06.0007 (Id 14b6cca), 0143900- 52.2008.5.06.0007 (Id c0ee5eb), 0000327-04.2018.5.06.0007 (Id 0ccf69b). Informou, ainda, que os servidores responsáveis pelo uso das ferramentas eletrônicas são: Camila Miranda é responsável pela maior parte dos convênios. Outros são realizados pelo diretor (SNIPER, CENSEC e PREVJUD). Destacou que as pesquisas são realizadas diariamente, todavia devido a complexidade de cada é adotada a seguinte periodicidade por convênio: ARISP (quinzenalmente), CENSEC (quinzenalmente), CNIB (semanalmente), CCS (semanalmente), E-SOCIAL (quinzenalmente), INFOJUD (semanalmente), JUCEPE (semanalmente), PREVJUD, (semanalmente), RENAJUD ((semanalmente), SERASAJUD (semanalmente), SERPRO (semanalmente), SIMBA (mensalmente), SISBAJUD (semanalmente), SNIPER (quinzenalmente). Todas as atividades são certificadas nos autos, seja o protocolo, como resposta. Exemplificou: 0000327-04.2018.5.06.0007 (Ids 6a80322, d19fc5d e 426d388), 0000702-97.2021.5.06.0007 (Id 5c315c70) e 0000178-66.2022.5.06.0007 (Id ab07d2a).

6.5. DADOS DO SISBAJUD (Artigos 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): consoante Relatório emitido pelo SISBAJUD sobre Ordens Judiciais efetuadas, apresentado pelo Diretor de Secretaria, o sistema registrou, nos últimos 12 (doze) meses, a ocorrência de ordens de bloqueios (1.108), desbloqueios (597), transferências (501) de valores realizados, constando, ainda, em junho de 2024, 507 bloqueios acumulados como “pendentes de providência”.

6.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO (Artigos 32, V, 129 e 130, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria esclareceu que há verificação prévia para fim de certificação, nos autos, quanto à inexistência de contas judiciais e/ou de depósito recursal com valores disponíveis, antes de promover o arquivamento definitivo do processo judicial, conforme constatado, por amostragem, nos processos nºs 0000180-07.2020.5.06.0007 (Ids. 4555ee8 e 966dabf). Os Ofícios Circulares CGJT nº 30/2023 e TRT6-CRT Nº 606/2023, determinam a estrita observância ao artigo 129 da

CPCGJT cuja determinação é no sentido de que “o arquivamento definitivo do processo de execução, no âmbito da Justiça do Trabalho, decorre da declaração prévia, por sentença, da extinção da execução, pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III, IV e V do artigo 924 do CPC”. Esclareceu o diretor da Secretaria, *ab initio*, que na Unidade “*não é utilizada a reunião de execuções*”. Neste sentido identificou a Corregedoria apenas um processo sobrestado sob a rubrica “Suspensão do processo por reunião de processos na fase de execução”, mais especificamente o de nº 0000968-50.2018.5.06.0020 (Processo principal nº 0000498-92.2017.5.06.0007). Já quanto aos processos de execução contra empresas em recuperação judicial ou falência em que já tenha sido expedida a Certidão para Habilitação de Crédito (CHC), restou esclarecido que a parte beneficiária é intimada “para ingresso no juízo falimentar”, arquivando-se os autos, mas mediante sentença de extinção da execução, a exemplo dos processos nºs 0000668-69.2014.5.06.0007 e 0001665-52.2014.5.06.0007. Constatou a Corregedoria, por sua vez, que os processos referentes a precatórios expedidos são sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por decisão judicial”, conforme observado nos autos do processo nº 0000288-12.2015.5.06.0007 (Id. 46e2ff0). Por fim, restou esclarecido que o processo, uma vez homologado acordo no próprio Juízo ou no CEJUSC/1º GRAU de Recife, “é encaminhado para a tarefa “Controle de Acordo”, observando-se a alteração de fase para liquidação, quando realizado em conhecimento”, conforme observado nos autos nºs 0000349-52.2024.5.06.0007 e 0000608-81.2023.5.06.0007. Identificou a Corregedoria, não obstante, 03 (três) processos sobrestados sob a rubrica “Suspensão ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação”, a exemplo dos autos nº 0001613-61.2011.5.06.0007.

6.7. INCLUSÃO PERIÓDICA DE PROCESSOS, NA FASE DE EXECUÇÃO, PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO INDEPENDENTEMENTE DE REQUERIMENTO DAS PARTES (Artigos 32, V, e 120, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho): o diretor da Secretaria informou que a Unidade inclui, em pauta, para tentativa de conciliação, processos que se encontrem na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, esclarecendo que há “*encaminhamento ao CEJUSC de processos identificados na tarefa diária, como possíveis de homologação de acordo*”. Em pesquisa por amostragem, a Corregedoria constatou que o CEJUSC/1º GRAU de Recife realizou periódicas audiências de conciliação em processos de execução oriundos da 7ª VT do Recife, conforme se observou, dentre outros, nos dias 04 e 17 de junho, além de 05, 12 e 29 de julho de 2024. Esclareceu, neste mesmo sentido, que a inclusão processual em pauta, *ex officio* ou não, para tentativa de conciliação, durante as Semanas Nacionais de Conciliação e Execução acontece mediante remessa ao CEJUSC/1º GRAU do Recife, após prévia triagem realizada pela Unidade, conforme observado nos processos nºs 0000708-36.2023.5.06.0007 e 0000615-30.2010.5.06.0007 cujas audiências aconteceram durante a VIII Semana de Conciliação Trabalhista ocorrida entre os dias 20 e 24 de maio de 2024.

7. VALORES PAGOS (ÚLTIMOS DOZE MESES)

7.1. Valores pagos a parte reclamante

Decorrentes de execução (252)	R\$	13.981.898,26
Decorrentes de acordo (253)	R\$	8.244.922,17
Decorrentes de pagamento espontâneo (254)	R\$	1.377.792,91

7.2. Valores diversos

Custas/Emolumentos Processuais arrecadados (411)	R\$	439.003,31
Contribuição previdenciária arrecadada (258)	R\$	1.774.724,52
Imposto de renda (259)	R\$	477.671,34
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho (260)	R\$	0,00

8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - RPV

O diretor da Secretaria afirmou que a Vara realiza o registro dos Precatórios e das Requisições de Pequeno Valor (RPV) no sistema *GPrec*, conforme orientação traçada nos artigo 3º do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Asseverou, em continuidade, que o “Ofício Precatório” remetido pela Unidade à Coordenadoria de Precatórios, através do *GPrec*, é padronizado, em que constam todas as informações previstas no artigo 6º

da Resolução CNJ 303/2019 e, individualmente, por beneficiário (artigo 7º, *Caput*), além de serem inseridos seus respectivos dados bancários no campo “observações”, conforme determinado no parágrafo único do art. 12 do ATO TRT6-GP Nº 629/2023. Informou, ademais, que também são regularmente encaminhados, na mesma oportunidade e de forma concomitante, o processo ou a carta de ordem constante do PJe, nos termos do artigo 10 do Ato TRT6-GP nº 629/2023. Restou esclarecido, ainda, que a Unidade, após o recebimento do comprovante de pagamento do precatório, encaminha, regularmente, a guia de depósito à Coordenadoria de Precatórios para liberação do crédito, de maneira a viabilizar o pagamento pelo setor competente (2º Grau), tudo de acordo com o que estabelece o artigo 31 da Resolução 303/2019 do CNJ. Esclareceu, ademais, que o controle dos prazos é realizado “na maioria das vezes” mediante lançamento, no *GPrec*, da data de intimação do devedor e do prazo para adimplemento, havendo o devido registro do efetivo pagamento das RPV processadas na Vara, tanto no *GPrec*, quanto no PJe, inclusive porque a Unidade segue as notificações “enviadas pelo e-mail da Vara”. Foi dito, ademais, que “na maioria das vezes” a Unidade determina, *ex officio*, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar do vencimento da requisição, o sequestro nas contas do ente devedor, sempre que não há a efetivação do pagamento da RPV processada pela Unidade. Acrescentou, por fim, que as Requisições de Pagamento devolvidas em diligência para a realização das correções indicadas pela Coordenadoria são, “na brevidade possível”, acompanhadas pela Unidade, a fim de que sejam cumpridas da forma mais célere possível.

Em consulta ao sistema *GPrec*, esta Corregedoria constatou que há, atualmente, 68 (sessenta e oito) requisições de pagamento na situação “autuada”. Em análise por amostragem, em especial dentre as RPV mais antigas, constatou-se que são regularmente lançadas as datas de início e fim do prazo de pagamento. Verificou-se, não obstante, mediante consulta ao PJ-e, a existência de processos cujas requisições de pagamento autuadas já foram pagas, contudo sem o devido lançamento no *GPrec*, a exemplo do processo nº 0001061-91.2014.5.06.0007 que inclusive já se encontra definitivamente arquivado desde fevereiro de 2024 (Id. f193f1b).

9. DOS ALVARÁS RELACIONADOS AOS DEPÓSITOS JUDICIAIS DE PROCESSOS ARQUIVADOS. PROJETO GARIMPO.

O Núcleo de Tratamento de Depósitos Judiciais em Processos Findos (Núcleo do Garimpo – NUGA) informou que, no período entre julho de 2023 e junho de 2024, houve a remessa de 26 (vinte e seis) processos de competência do NUGA para análise pelo Juiz Gestor, dentre os quais se destacam 5 (cinco) remessas feitas no mês de fevereiro/2024, totalizando 5 (cinco) remessas feitas em torno do período da Autoinspeção 2024, decorrente do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023. O NUGA destacou, ainda, que a Unidade, em resposta ao questionário de Correição Ordinária de 2024, informou que existem, sim, inúmeras petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), especificando cada número desses processos e alegou que, “a necessidade de espaço físico para tratamento desses processos físicos” resulta na impossibilidade “de proceder os tratamentos com mais eficiência”. No que tange ao cumprimento pela Unidade das determinações da Autoinspeção 2024 – objeto do PJe-COR Nº 0000047-95.2024.2.00.0506 –, o NUGA destacou que a 7ª Vara do Trabalho de Recife ainda não cumpriu a meta estipulada no sentido do tratamento – nos termos do Ato Conjunto TRT6-GP-CRT Nº 15/2020 – de 50 (cinquenta) processos, havendo a VT informado que meramente iniciou o tratamento de apenas 24 (vinte e quatro) processos (e não vinte e cinco como consta no relatório da Vara – eis que um dos números listados se repete), solicitando o prazo de 90 (noventa) dias para finalizar os trabalhos, prazo esse que já se escoou sem que a Vara tenha peticionado novamente no PJe-COR indicando a finalização do tratamento dos 24 processos já informados, como também dos 26 (vinte e seis) processos restantes. Quanto ao Ofício Circular TRT6-CRT Nº 141/2023 (o qual solicita proatividade da Vara em relação ao Garimpo, postura essa que deverá nortear os trabalhos da Unidade paralelamente às demais atividades exercidas sem que haja um prazo final para essa proatividade) – ainda que tal ofício não se aplique às VTs do Recife –, considerando que ele traz em seu bojo determinações similares àquelas do Ato TRT6-CRT Nº 13/2023, o NUGA destaca a lista dos 20 (vinte) processos vinculados às contas judiciais com maior saldo no Sistema Garimpo em conformidade com o ofício em tela, diante, ademais, da imprescindibilidade de a Unidade não somente continuar tratando os processos com maior saldo, mas também zerar e sanear as contas vinculadas a esses processos, inclusive registrando as movimentações respectivas no Sistema Garimpo. Desse modo, o NUGA apresentou a seguinte lista atualizada de processos, com contas que totalizam o montante de R\$ 4.930.290,91 (quatro milhões, novecentos e trinta mil, duzentos e noventa reais e noventa e um centavos):

Banco	Agência	Conta	Processo	Valor
-------	---------	-------	----------	-------

BB	3234	4400121848287-0	9157900-11.2002.5.06.0007	598.423,80
CEF	2708	605718-7	9868700-57.2002.5.06.0007	443.725,16
BB	3234	4100106564482-0	0013000-11.1990.5.06.0007	424.681,56
BB	3234	1800118554237-0	9157900-11.2002.5.06.0007	362.471,99
BB	3234	4800101856095-0	9951400-90.2002.5.06.0007	320.914,29
BB	3234	2500106872850-0	0161300-79.2008.5.06.0007	286.325,66
BB	3234	2900115492959-0	0070300-95.2008.5.06.0007	273.307,30
BB	3234	4700133350793-0	0003000-24.2005.5.06.0007	231.776,28
BB	3234	4600114354291-0	9194400-42.2003.5.06.0007	216.377,81
CEF	2708	123725-8	9820900-33.2002.5.06.0007	196.144,32
BB	3234	1800128383135-0	0066300-48.1991.5.06.0007	191.246,09
CEF	2708	62987-1	0140500-46.1979.5.06.0007	186.790,15
BB	3234	2300117731447-0	0000708-56.2011.5.06.0007	179.726,74
BB	3234	1800118554236-0	9157900-11.2002.5.06.0007	177.598,93
BB	3234	900127962417-0	0140500-46.1979.5.06.0007	162.573,53
BB	3234	4400104528688-0	0141100-52.1988.5.06.0007	161.543,92
CEF	3228	4870901-1	0000016-91.2010.5.06.0007	138.578,93
CEF	2708	37689-2	0071500-94.1995.5.06.0007	130.164,36
BB	3234	700125146819-0	0001174-16.2012.5.06.0007	129.349,59
CEF	3228	1535921-6	0203500-87.1997.5.06.0007	118.570,50

Por fim, diante da expedição do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 203/2024, que solicita que as Varas realizem a conversão massiva em renda para a União em relação às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) associadas a processos arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, ressaltamos que existem atualmente 459 (quatrocentas e cinquenta e nove) contas nessa situação na 7ª Vara do Recife. Lembramos, portanto, que a Vara tem o prazo até 10/08/2024 para cumprimento dessa tarefa, que envolve o preenchimento da Planilha Compartilhada mencionada no ofício em tela, a qual até o presente momento

se encontra em branco.

10. SENTENÇAS LÍQUIDAS

Solucionados ¹		
Com Sentença Líquida		Total
Quantidade	%	Quantidade
182	34,73%	524

Fonte: e-Gestão. Período de Referência: 01.11.23 a 30.06.24 (12 últimos meses)

¹Na variável "Solucionados" foram considerados apenas as decisões de procedentes e procedentes em parte (itens 40, 41, 90040 e 90041 do Sistema e-Gestão).

11. REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ESTATÍSTICA

Conforme relatórios fornecidos pelo PJe 1º Grau (em 21/07/2024), constatou-se a existência das seguintes pendências de estatística: **a) Processos com Recursos Ordinários pendentes de admissibilidade há mais de 60 dias:** 0000882-79.2022.5.06.0007; **b) Processos com Embargos de Declaração pendentes de julgamento há mais de 30 dias:** 0000425-13.2023.5.06.0007, 0000615-78.2020.5.06.0007, 0000695-37.2023.5.06.0007, 0000702-34.2020.5.06.0007, 0000791-86.2022.5.06.0007 e 0082700-49.2005.5.06.0007; **c) Processos pendentes de execução:** 0178200-65.1993.5.06.0007; e **d) Processos com GRU pendente de lançamento:** 0000271-92.2023.5.06.0007, 0000294-41.2023.5.06.0006, 0000430-35.2023.5.06.0007 e 0000647-44.2024.5.06.0007.

12. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST)

O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3.ª e da 15.ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No âmbito deste Regional, em relação ao período de 01/04/23 até 31/03/24, a unidade jurisdicional alcançou a **66ª** classificação geral, sendo a **68ª** em relação ao acervo; **68ª** quanto à celeridade; **8ª** no tocante à produtividade; **59ª** no pertinente à taxa de congestionamento; e **37ª** em relação à força de trabalho, conforme divulgação oficial, obtida através do e-Gestão.

MESOINDICADORES	abr/2022 a mar/2023	abr/2023 a mar/2024
Acervo	58º	68º
Celeridade	67º	68º
Produtividade	41º	8º
Taxa de congestionamento	67º	59º
Força de trabalho	65º	37º

Fonte: e-Gestão.

Observa-se que a Unidade progrediu em comparação ao lapso anterior em relação aos mesoindicadores: produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

13. EXAME DE AUTOS

13.1. Processos nas tarefas do PJe

Constatou a Corregedoria Regional, em 21/07/2024, a existência de 355 (trezentos e cinquenta e cinco) processos nas tarefas que integram o fluxo “Comunicações e Expedientes”, estando o mais antigo identificado (PetCiv 0136500-89.2005.5.06.0007) com a juntada, desde 08/05/2024, da planilha dos cálculos de atualização, nos termos e para seguimento ao despacho id. 5b305d5, evidenciando a existência de processos em que os intervalos para cumprimento/seguimento às determinações exaradas acontecem além do interstício máximo de 60 (sessenta) dias corridos previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023 e, portanto, em dissonância com o prazo impróprio previsto no artigo 228 do CPC. Também foram identificados 431 (quatrocentos e trinta e um) processos na tarefa de “Cumprimento de Providências”, estando o mais antigo identificado (ATOrd 0001276-38.2012.5.06.0007) com ofício expedido, desde 13/03/2024, requerendo informações ao Juízo deprecado (14º VT de Fortaleza, TRT7) em relação ao processo nº 0000063-60.2023.5.07.0014, nos termos do despacho id. 5550a7b, evidenciando a existência de processos cujo seguimento processual e/ou cumprimento às determinações acontece em intervalo que supera o máximo de 60 (sessenta) dias corridos admitido no Provimento TRT-CRT N° 05/2023, com comprometimento do princípio constitucional da razoável duração do processo. Na tarefa “Análise”, diversamente, foram identificados 80 (oitenta) processos, estando o mais antigo identificado (ATSum 0000329-37.2019.5.06.0007) com determinação para cumprimento de diligência específica pela Secretaria, nos termos do despacho id. 3caf1d9 de 15/07/2024, deixando clara a observância ao intervalo máximo admitido pelo Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Neste mesmo sentido foram identificados 208 (duzentos e oito) processos na tarefa “Prazo vencido”, estando os mais antigos identificados (ATOrd 0000902-17.2015.5.06.0007, p. ex) com data de 16/07/2024, deixando claro que o impulso processual mediante eventual certificação também acontece sem prejuízo do regular andamento processual e dentro do intervalo máximo de 10 (dez) dias previsto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023. Foram encontradas, por fim, 174 (cento e setenta e quatro) petições no “Escaneado” para análise e encaminhamento ou baixa, estando a mais antiga identificada com data de 15/07/2024 (ATOrd 0000843-40.2022.5.06.0021) e, portanto, dentro da razoabilidade admitida no Provimento TRT-CRT N° 05/2023.

Diante do exposto, após exame, por amostragem, de processos digitais das carteiras que integram a Secretaria da Vara, constatou-se a necessidade de uma maior atenção em relação às tarefas “Comunicações e Expedientes” e “Cumprimento de Providências”.

13.2. Processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias no PJe

Em consulta ao sistema PJe, em 18/07/2024, foram identificados 37 processos sem movimentação há mais de 60 (sessenta) dias:

13.3. Análise por amostragem

-0001266-52.2016.5.06.0007- Processo na fase de execução, com despacho proferido em 15/02/2024, em que se determinou penhora do bem imóvel de matrícula nº 16.860 (id 0ff2df90), até o momento sem cumprimento. Processo na tarefa “Preparar expedientes e comunicações, com última movimentação em 06/05/2024.

-0001383-43.2016.5.06.0007 - Despacho exarado em 22/08/2023, determinando a solicitação de informações à Distribuição dos Feitos de Monteiro-PB sobre a CPE de id 22f553f encaminhada para àquela jurisdição em 11/04/2023. Ofício enviado em 15/03/2024. Processo na tarefa “Aguardando Prazo” tendo como data de última movimentação o dia 15/04/2024.

-0000054-30.2015.5.06.0007 - Petição pela parte exequente de 24/04/2024, requerendo e informando que *“...concorda com a sugestão do MM. Juízo, conforme audiência realizada no dia 14/12/2023 perante o CEJUSC 1º grau, em que seja rateado o montante de 32% (trinta e dois por cento) para cada exequente habilitado, com o prosseguimento do feito da execução caso em que surjam novos ativos a serem executados...”*, sem apreciação até o momento.

13.4. Expedição de alvarás

Após pesquisa de processos por amostragem, em 22/07/2024, nas tarefas “Preparar expediente e comunicações” e “Cumprimento de providências” ou entre processos sinalizados com *chip* - Expedir alvará (PJe), a Corregedoria identificou alvarás pendentes ou já expedidos após o prazo limite de 10 (dez) dias corridos (Ofício Circular TRT6-CRT N.º 184/2023 e Provimento TRT-CRT N° 05/2023), a contar da ordem

de pagamento ou do último ato imprescindível a sua confecção, conforme observado, exemplificativamente, no processos nºs 0144300-32.2009.5.06.0007, 0000133-09.2015.5.06.0007, 0000355-30.2022.5.06.0007 e 0001267-71.2015.5.06.0007.

Em consulta ao relatório gerencial disponível no PJe havia 45 (quarenta e cinco) processos com o *chip* “Expedir alvará”, estando os mais antigos com chips inseridos em 12/07/2024, a exemplo dos processos nº 0000595-53.2021.5.06.0007 (dados bancários informados em 10/07/2024) e 0000774-70.2010.5.06.0007 (despacho desde 08/07/2024).

14. RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com medidas concretas para julgar os processos remanescentes que foram distribuídos até 31/12/2020; (Cumpriu)
- Elaborar e apresentar um plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com ações que objetivem e proporcionem o atingimento das metas propostas pelo CNJ para o ano de 2023; (Cumriu)
- Regularizar a estatística da Unidade, em relação aos processos especificados no item 12.14; (Cumpriu)
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (526), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (472), da 1ª audiência até o encerramento da instrução (129), do início da liquidação até seu encerramento (241), do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1582), vez que se encontram acima do regional (252, 168, 89, 165 e 1027 respectivamente), acima dos tribunais de médio porte (215, 122, 99, 183 e 1020 respectivamente), e acima da média nacional (256, 141, 126, 206 e 1155 respectivamente). Deve a Unidade apresentar, no prazo de 30 dias, um plano de ação com medidas concretas para redução dos referidos prazos médios; (Cumpriu parcialmente)
- Observar a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 02/2011, Ofício Circular TST n.º 615/2012 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, encaminhando cópias de sentenças que reconheçam conduta culposa do empregador em acidente de trabalho para a Procuradoria-Geral Federal (PGF), reiterando a recomendação constante da Ata do ano anterior; (Prejudicado)
- Cumprir a recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 03/2013 e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 54/2020, no sentido de enviar cópias para a Secretaria do Trabalho, vinculada ao Ministério da Economia, de julgados que reconheçam a presença de agentes insalubres no ambiente laboral, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do anos de 2021 e 2022; (Prejudicado)
- Determinar que a Unidade adote, com urgência, providências em relação à tramitação dos processos para redução do prazo no cumprimento das determinações contidas nos despachos de prosseguimento exarados, conforme identificado em alguns processos relacionados nos itens 8 e 8.1, orientando a equipe a executar os atos processuais no prazo legal, bem como proceda ao amplo reexame e acompanhamento dos processos que permanecem sem movimentação, principalmente com relação à tarefa “Comunicações e Expedientes”, “Minutar Decisão” e “Cumprimento de Providências”, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos e a devida regularização, de modo a evitar paralisação duradoura para fins de redução do tempo médio de tramitação processual; (Cumpriu parcialmente)
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos incidentes, que constam pendentes no Observatório, a despeito de já haverem sido examinadas; (Cumpriu parcialmente)
- Analisar a possibilidade de tratamento das petições para liberação de saldo sobejante ainda não convertidas em meio eletrônico (PJe), informando as respectivas datas de protocolo e indicando a impossibilidade específica em cada caso, inclusive quanto à efetiva incidência do Ato TRT6-CRT n.º 04/2023; (Não cumpriu)
- Apresentar nova certidão e listagem em relação às contas ainda pendentes de associação, tendo em vista ainda não ter havido o total esgotamento do passo-a-passo indicado no Ofício Circular TRT6-CRT n.º 288/2022; (Não cumpriu)
- Observar o disposto no Ofício Circular TRT6-CRT n.º 455/2021, devendo a Unidade fazer a juntada das diligências recebidas automaticamente por e-mail do Núcleo de Precatórios, complementando o andamento processual;

- Observar, regular e integralmente, o artigo 120, inciso III da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho para realizar revisão periódica de processos em execução que estejam com a execução suspensa com o fim de serem renovadas as diligências perante os convênios disponibilizados;
- Revisar os processos arquivados provisoriamente, antes do marco de 03/04/2023, bem como os sobrestados, em especial aqueles suspensos por execução frustrada, a fim de evitar a paralisação de processos aptos a serem movimentados;
- Realizar a revisão das perícias designadas no painel de perícias do Pje, em especial daquelas que constam com prazo de entrega vencido e com laudo juntado, mantendo o acompanhamento regular das designações realizadas pela unidade por meio do referido painel, tendo em vista a existência de perícias não finalizadas a despeito de já encerradas de fato, a exemplo dos processos 0000838-94.2021.5.06.0007 e 0000838-94.2021.5.06.0007; (Cumpriu)
- Observar a recomendação constante no art. 108, I, da CPCGJT, no sentido de ordenar a liberação imediata do depósito recursal após o trânsito em julgado de sentença líquida e/ou liquidada, nos casos em que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao depósito ou incontroverso, prosseguindo a execução pela diferença, reiterando a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Realizar a revisão periódica de processos sobrestados da Unidade, especialmente os que se encontram com o chip “sobrestamento vencido”, evitando que permaneçam na tarefa “Aguardando final de sobrestamento” por mais tempo do que necessário; (Não cumpriu)
- Emitir a Secretaria certidão circunstanciada, em substituição à certidão de arquivamento provisório (Artigo 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), nos casos em que houver sobrestamento do feito por execução frustrada;
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 25,5% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Fomentar diretamente, ou através do CEJUSC/1º GRAU do 1º Grau do Recife, a inclusão de processos de execução em pauta semanal de audiências para tentativa de conciliação, independentemente de requerimento das partes, consoante previsão nos artigos 32, V, e 108, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, e Ofício Circular TRT6-CRT n.º 53/2020, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Continuar perseverando a Secretaria da Vara as diligências no sentido de devolver aos titulares os documentos de identificação profissional (CTPS) pendentes na Unidade ou encaminhá-los ao Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos do Ofício Circular TRT6-CRT Nº 142/2023, reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Prejudicado)
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2022; (Cumpriu)
- Observar as determinações do Ofício Circular TST.CGJT N.º 09/2023 e o Ofício Circular TRT6-CRT Nº 235/2023 no sentido de, em caso de sentença não líquida ou de acordo homologado, inclusive o extrajudicial, utilizar o movimento 11384 - Iniciada a liquidação, de forma que não haja mais acordos homologados na fase de conhecimento, bem como efetuar mensalmente o lançamento, no PJe, das parcelas e valores de acordos homologados para fim de controle e identificação daqueles vencidos ou das pendências de recolhimentos; (Cumpriu)
- Observar as diretrizes contidas na Resolução nº. 233/2016, do CNJ, por ocasião da nomeação de peritos, com atenção ao disposto na Resolução CSJT nº. 247, de 25 de outubro de 2019, bem como no Edital de Credenciamento de Peritos, Tradutores e Intérpretes TRT6-CRT nº. 01, de 16 de setembro de 2020 (art. 79 da CPCGJT e ATO TRT6 CRT nº 05/2020), realizando, quando possível, o rodízio entre os peritos e entre os demais auxiliares do Juízo; (Cumpriu)
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias; (Cumpriu)

- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT N° 05/2023; (Cumpriu parcialmente)
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do “Chip” quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, devendo observar com atenção, antes de arquivar o processo, se há chip sinalizador, mesmo não havendo pendência no processo relativa àquela sinalização, a exemplo dos chips relativos a cálculos identificados nos processos 0000415-76.2017.5.06.0007, 0000919-53.2015.5.06.0007, 0000326-48.2020.5.06.0007 e 0001020-51.2019.5.06.0007 já arquivados; (Cumpriu parcialmente)
- Implementar na rotina da Unidade, de preferência mensalmente, a consulta ao painel “partes a serem corrigidas” de 1º grau, a fim de proceder às correções necessárias, na forma do ofício TRT6-CRT nº 408/2023; (Cumpriu)
- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante disposto no Provimento N° 2/GCGJT de 2023, que alterou a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral do Trabalho, para acrescentar o inciso VIII ao artigo 29 e o inciso VI ao artigo 32. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária; (Cumpriu)
- Continuar enfatizando entre servidoras, servidores, magistradas e magistrados da Vara, a importância na utilização do Observatório e no acompanhamento do IGEST para identificação dos processos que estão impactando as metas estabelecidas pelo CNJ, assim como na correta inserção de dados no PJe, visto que esses subsídios alimentam o e-Gestão, e impactam diretamente a estatística oficial da Justiça do Trabalho, e, por consequência, o Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST). É possível melhorar o desempenho, em relação ao item 12.19, por meio da ferramenta disponibilizada no Observatório TRT6 (intranet), Gestão Judiciária, Opção “IGEST”, filtrando a Unidade a ser consultada; (Cumpriu parcialmente)
- Estimular a Unidade a utilizar a Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro - PDPJ-Br, instituída pela Resolução CNJ nº 335 de 2020, que tem como principal objetivo unificar o Processo Judicial Eletrônico (PJe) em todos os órgãos do Judiciário; e ao mesmo tempo, permitirá a cada tribunal fazer adequações a fim de atender às próprias necessidades, em cada região brasileira; (Cumpriu)
- Sugerir que seja adotado o documento elaborado pela Escola Judicial da 6ª Região (EJUD6), “ITINERÁRIOS FORMATIVOS PARA O 1º GRAU” (em anexo), para fins de formação de servidoras e servidores que porventura atuem ou venham a atuar na unidade jurisdicional; (Cumpriu)
- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br); (Cumpriu)
- Orientar que a Gestora ou a Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, em observância ao artigo 12 do referido normativo: “*Integra o rol de competências estratégicas da Gestora da unidade promover a saúde entre os seus colaboradores, gerenciar a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimular a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.*”, tendo em vista a importância da realização dos exames periódicos para prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde relacionados ao trabalho; (Cumpriu)
- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC; (Cumpriu)
- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6). (Cumpriu)

15. SOLICITAÇÕES/SUGESTÕES DA UNIDADE

O Diretor de Secretaria realizou as seguintes solicitações ou sugestões:

- a) Compra de licença do PowerBI que permita a extração dos dados em planilhas;
- b) alteração da contratação pelo TRT com os Correios, possibilitando o e-Carta com a opção de Aviso de

Recebimento - AR.

- c) atualização do sistema de leilões judiciais, se adequando a uma realidade intuitiva, permitindo extração fácil de relatórios e integração ao PJe;
- d) lotação de mais um estagiário para as Varas do Recife, passando cada unidade ao quantitativo de dois estagiários;
- e) melhoria da rede e internet, por vezes o PJe apresenta instabilidade;
- f) melhoria do site do TRT6 com informações gerais, normativos, perguntas frequentes, inclusive sobre Precatórios e GPPEC, tal qual a que existe para o Projeto Garimpo, pois existem muitos detalhes e dúvidas que se repetem;
- g) encaminhar processos ao núcleo específico para preenchimento e acompanhamento do GPPEC.

16. RECOMENDAÇÕES/ORIENTAÇÕES/DETERMINAÇÕES

- Regularizar a estatística da Unidade em relação aos processos especificados no item 11, no prazo de 30 dias;
- Determinar que a Unidade Jurisdicional, no prazo de 15 (quinze) dias, expeça todos os alvarás cujas determinações judiciais estejam pendentes há mais de 10 (dez) dias;
- Observar, com rigor necessário, o prazo legal previsto para a expedição dos alvarás autorizados pelos magistrados e magistradas, consoante o disposto no Provimento TRT-CRT Nº 05/2023;
- Proceder ao correto e completo lançamento dos processos a serem arquivados com certificação prévia acerca da inexistência de pendência, evitando-se paralisação duradoura na tarefa "escolher tipo de arquivamento";
- Observar os termos do ofício Circular TRT6-CRT Nº 37/2024, em especial quanto ao registro de pagamento das Requisições de Pagamento que tramitam na vara do trabalho
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção à retirada do "Chip" quando do cumprimento do comando judicial e da migração do processo para a tarefa seguinte, em especial antes do seu arquivamento, bem como revisar, dentre os processos já arquivados, os que ainda se encontrem sinalizados com *chips*, apesar da inexistência de pendência correspondente, conforme observado, exemplificativamente, nos autos nºs 0000555-71.2021.5.06.0007 (Apreciar IDPJ) e 0000283-87.2015.5.06.0007 (SISBAJUD - protocolar);
- Realizar revisão periódica dos processos na tarefa "Aguardando final de sobrestamento", em especial aqueles com o chip "Sobrestamento Vencido" e/ou daqueles em "Aguardando cumprimento de acordo" das fases de liquidação e execução cujo prazo para alegação de descumprimento e comprovação dos recolhimentos já se encontrem encerrados, movimentando-os, se for o caso;
- Revisar também o processos em sobrestamento aguardando digitalização dos autos físicos, procedendo a todas as diligências necessárias para movimentação desses processos o mais breve possível, a exemplo dos processos 0000020-60.2012.5.06.0007, 0093800-35.2004.5.06.0007 e 0000345-35.2012.5.06.0007, sobrestados desde 2020;
- Manter o controle dos processos com bloqueios pendentes de providências, para efeito de impulsionamento célere (traçando o desdobramento pertinente, conforme o caso), reiterando a recomendação da ata de correição do ano de 2023;
- Aumentar, na medida do possível, a prolação de sentenças líquidas, em especial no tocante aos processos que seguem o rito sumaríssimo, tendo em vista o percentual de 34,73% observado no período correicionado, reiterando assim a recomendação contida na Ata de Correição do ano de 2023;
- Aconselhar à Secretaria, especial atenção aos corretos lançamentos a serem efetuados, evitando-se pendências inexistentes, a exemplo dos incidentes, que constam pendentes no Observatório, a despeito de já haverem sido examinadas;
- Envidar esforços para, na medida do possível, diminuir o prazo médio, do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (419), do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (230), da 1ª audiência até o encerramento da instrução (100), da conclusão até a prolação da sentença (39), do início da

liquidação até seu encerramento (194), do início da execução até a sua extinção (1692), e do ajuizamento da ação até seu arquivamento definitivo (1795), vez que se encontram acima do regional (195, 106, 81, 24, 118, 731 e 961 respectivamente), e acima da média da Capital (282, 158, 93, 31, 147, 973 e 1345 respectivamente);

- Fornecer dados sobre as datas de protocolo das petições de liberação de saldos sobejantes pendentes de conversão ao meio eletrônico, procedendo-se ao seu tratamento com celeridade, na medida do possível (Garimpo);

- Finalizar o tratamento dos processos restantes do Garimpo conforme Ato TRT6-CRT N.º 13/2023 (Inspeção 2024), que estabeleceu meta mínima de 50 (cinquenta) processos, em relação aos quais deve ser certificada, entre outros elementos, a existência de depósito ativo e a respectiva titularidade;

- Realizar, até 10/08/2024, todo o procedimento da conversão massiva em renda para a União em relação às contas com saldo de até R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) associadas a processos arquivados a partir de 15 de fevereiro de 2019, preenchendo a Planilha Compartilhada mencionada no Ofício Circular TRT6-CRT N.º 203/2024, a qual até o presente momento se encontra em branco;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, o painel Gestão TRT6 por meio do link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOTcxMTZmOWYtOWFINi00NjQwLTkxMzEtNTM2ZmlwOGY4NTI3IiwidCI6IjI1NzAzNDA3LWQxMjQtNDM4Ni1iMTVjLTkxOGVjNWZkYTfkNyJ9>. Trata-se de Sistema para gerenciamento interno das varas do trabalho no qual se destacam, mediante reunião em um só lugar, as pendências da unidade que ultrapassam prazo razoável em determinada tarefa, bem como possibilita o acompanhamento das metas estabelecidas pelo CNJ, de forma diária;

- Orientar a Unidade a utilizar, regularmente, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT na tramitação de processos, consoante determinado pelo Provimento GCGJT N. 02/2023. Trata-se de uma ferramenta de gestão do conhecimento, que descreve e orienta as rotinas das secretarias das varas do trabalho e está disponível na internet para consulta diária;

- Implementar na rotina da Unidade a consulta ao painel “Tramitação Prioritária - Idosos”, disponível no Observatório do TRT6, a fim de garantir o cumprimento do art. 1.048 do CPC;

- Aconselhar a Secretaria que eventuais sugestões de melhoria/correção do sistema PJe sejam encaminhadas ao endereço eletrônico do Comitê Gestor Regional do PJe (pje-cgr@trt6.jus.br);

- Estimular entre magistradas, magistrados, servidoras e servidores da Unidade a prática de atividades esportivas e a participação no Grupo de Esportes do TRT-6 (Grude6).

- Orientar que a Gestora ou o Gestor da Unidade monitore o cumprimento, pela equipe, das disposições contidas no ATO TRT-GP 367/2013, o qual trata da promoção da saúde entre as servidoras e os servidores, gerenciando a equipe na realização dos exames periódicos, bem como estimulando a participação nos projetos de saúde ocupacional e em outras atividades relacionadas à qualidade de vida no trabalho.

17. COMUNICAÇÃO À CORREGEDORIA REGIONAL

A/O Diretor/a de Secretaria deverá cientificar servidoras e servidores lotados na Unidade Judiciária a respeito das recomendações, determinações e orientações contidas neste Instrumento.

Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação desta Ata de Correição, para a Unidade: cumprir as determinações estabelecidas, verificar eventuais pendências dos processos mencionados no item 13 da presente Ata, comunicar esta Corregedoria Regional das providências porventura adotadas; e, em sendo o caso, apresentar os planos de ação determinados no item 16. Dentro do mesmo prazo, a unidade deverá informar à Corregedoria Regional quanto às eventuais impugnações, e ainda apresentar as considerações que entender cabíveis, nos termos do art. 45 do Provimento Geral da Corregedoria Regional do TRT DA 6ª Região. As providências e respostas devem ser encaminhadas via PJE-Cor.

18. ENCERRAMENTO

Sendo dada oportunidade às partes, a advogadas, advogados e demais interessadas e interessados (público em geral) para a apresentação de relatos/reclamações/elogios, junto à equipe de correição, relativamente à Vara consoante previsão em Edital de Correição, o Excelentíssimo Juiz Titular da Vara do Trabalho, Matheus Ribeiro Rezende, verbalizou agradecimentos ao Desembargador Fábio André de Farias e às servidoras e aos servidores da Unidade. De igual forma, o Desembargador Corregedor proferiu elogios à equipe e ao Magistrado Titular da Vara do Trabalho, bem como às integrantes e aos integrantes da equipe de Correição deste Regional.

Encerrados os trabalhos, o Exmo. Corregedor Regional, Desembargador Fábio André de Farias, agradeceu a acolhida e a colaboração prestada pelas servidoras e pelos servidores da Vara, determinando que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt6.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT, entregando-se cópia à Unidade Judiciária, sob correição, via PJE-Cor, e à Presidência do Egrégio Regional, por e-mail, para conhecimento e providências pertinentes. Firmam a presente Ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e a Secretária da Corregedoria Regional.

FÁBIO ANDRÉ DE FARIAS
Corregedor Regional do TRT da 6ª Região

JONATHAN CASTRO ALVES VILELA
Secretário Substituto da Corregedoria Regional

Ata Correição 47/2024 de 23/07/2024